

PROJETO DE LEI N. 4.659, DE 2.004. (DO PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a criação da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, por desmembramento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUIVO

Relator: DEPUTADO ANTONIO CARLOS BIFFI

I - RELATÓRIO

O PL 4659/04, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a criação da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, por desmembramento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. Esgotado o prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DO RELATOR

A criação de uma universidade pública em uma região onde a demanda por ensino superior não é atendida é uma clara demonstração de sua necessidade. A Região da Grande Dourados atinge 37 municípios, correspondendo a 15,6% do território estadual e a 41,24% da população de Mato Grosso do Sul. Esta região tem sua economia assentada na agropecuária e na agroindústria, setores de alta produtividade e dinamismo. Uma universidade pública nela inserida constituir-se-á em um centro importante de pesquisas no setor, contribuindo de modo decisivo para o desenvolvimento ainda maior da região com repercussões em várias regiões do País.

É interessante registrar que na região vive uma população indígena Guarani (Kaiová/Nandeva), com aproximadamente 25.000 indivíduos e representa, historicamente, importante papel na construção da identidade sociocultural da Região.

O campus da UFMS em Dourados inaugurou-se em 1.971 tendo evoluído de modo significativo, particularmente nos anos 80 e 90. O curso de medicina foi implantado em 2.000. O Hospital Universitário, em implantação, será de grande utilidade para a região e poderá servir também aos alunos da UFMS, além dos alunos da nova universidade que atenderá a uma população de cerca de 800.000 habitantes da região.

Atualmente o campus de Dourados da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul oferece doze cursos de graduação, seis cursos de especialização, quatro de mestrado e um de doutorado. Conta com 125 docentes.

Com a criação da nova universidade serão criados vinte e seis novos cursos de graduação, um de especialização, três de mestrado e um de doutorado, com 125 docentes, 100 dos quais hoje pertencentes aos quadros da UFMS.

De acordo com os dados apresentados pelo Poder Executivo, a repercussão financeira anual, quando de sua completa implantação, está estimada em R\$ 48.027.993,46 (quarenta e oito milhões, vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

A implantação da UFGD fica sujeita à existência de dotação orçamentária específica no orçamento da União, sendo que a implantação das atividades e o consequente início do exercício contábil e fiscal da UFGD deverão coincidir com o primeiro dia útil do ano civil subsequente à publicação da Lei.

O Poder Executivo fica autorizado a transferir saldos orçamentários da UFMS para a UFGD, observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária, nos exercícios em que esta não tenha sido incluída como unidade orçamentária naquele instrumento legal. Enquanto não for efetivada essa transferência, correrão por conta dos recursos constantes no orçamento da União destinados à UFMS as despesas de pessoal e encargos, custeio e capital necessários ao funcionamento da UFGD.

Estando seguro que a criação da Universidade da Grande Dourados trará grandes benefícios para a região, ampliará a oferta de ensino superior e gerará conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, não apenas local, mas, certamente com repercussão nacional peço o apoio do nobres colegas à esta proposição.

Dante do exposto, voto pela aprovação do PL 4.659, de 2.004.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2.005.

DEPUTADO ANTONIO CARLOS BIFFI
RELATOR